



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Procuradoria Jurídica*

REFERENTE: Ofício 220/GP/PGM/2024

REQUISITANTE: Comissão de Constituição Justiça e Redação

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 97/CMC/2024

**“ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO EFETIVO DE
FISCAL TRIBUTÁRIO PARA AUTIDOR FISCAL
TRIBUTÁRIO.”**

DESPACHO

Ao analisar a propositura em questão, a procuradoria inicialmente não vislumbrou provimento de servidores ocupantes de cargos de nível fundamental e médio em cargo de nível superior. A proposta trata-se apenas de mudança de nomenclatura do cargo.

Entretanto, considerando dúvidas suscitadas pela comissão permanente, bem como objetivando melhor instruir a propositura, resolvo solicitar a assessoria legislativa, que oficie o Município de Cacoal, para que informe quem são os atuais Fiscais Tributários Municipais, bem como se possuem nível superior de escolaridade e ainda, se quando aprovados no concurso público para o cargo de Fiscal Tributário o Edital do respectivo Concurso feito por cada fiscal, exigia que o candidato tivesse Nível Superior.